

PROJETO DE LEI 685/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

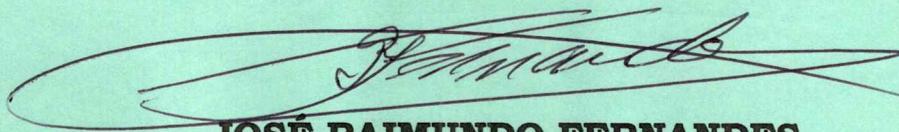
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de capacitar jovens adultos fora da faixa regular através do Programa Educativo Cultural e Profissionalizante denominado "TELECURSO 2.000".

Artigo 2º- O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente outras Dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 3 de Fevereiro de 1.998.

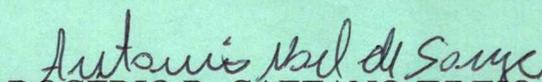


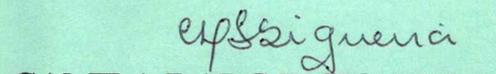
**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03/02/98 às 18 H, 19 H, 20 H.


ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA